§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17 horas do dia 28-05-2020, na Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo período para inscrição, de 01/06 a 10-06-2020, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará às 17 horas do dia 15-06-2020, na Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

Do Colégio eleitoral

Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, através do e-mail sacc@eel.usp.br, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL/USP, até o dia 22/6/2020.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto da Universidade de São Paulo.

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 10 – Cada eleitor receberá, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 2º - A cédula eletrônica contará com as opções das chapas inscritas em ordem alfabética do nome do candidato a Diretor(a), bem como a instrução para votar em branco e a opção para votar nulo.

Dos resultados

Artigo 12 - A totalização dos votos da votação eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 13 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

Artigo 14 - Eventuais recursos, quanto ao resultado da eleição, deverão ser interpostos eletronicamente pelo e-mail sacc@eel.usp.br, até às 17 horas do dia 30-06-2020.

Disposições finais

Artigo 15 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado ao Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL/USP, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação do D.O. de 01-04-2020

Referente à Portaria DIR-2630/2020. A votação para escolha da representação discente de graduação nos Conselhos do PHA, PEF e na CoC Ambiental, então agendada para o dia 06-05-2020, conforme a Portaria DIR-2630/2020, será adiada para o dia 15-05-2020.

Comunicado

Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo

Programa de Pos-Graduação em Engenharia Elétrica

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos aos cursos stricto sensu de Mestrado e Doutorado Direto do PPGEE, para o 3º período de 2020, e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. Das disposições gerais

1.1. Poderão participar do processo seletivo para o curso de:

Mestrado: candidatos portadores de diploma de graduação e os formandos que colarem grau em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC até a data da matrícula.

Doutorado Direto: é facultado a candidatos que: (I) sejam portadores do título de mestre obtido no exterior e que não tenha reconhecimento de equivalência pela USP ou em território brasileiro (II) concluíram a graduação com excepcional rendimento, avaliado pela Comissão de Ingresso do PPGEE; (III) portadores de duplo diploma de graduação, com parte de sua graduação realizada no exterior.

1.2. O processo seletivo para Mestrado e Doutorado Direto será realizado em três etapas: análise de documentação, avaliação de conhecimento e arguição.

1.3. São oferecidas 120 vagas para o Mestrado e Doutorado Direto, não sendo obrigatório o preenchimento total destas vagas.

1.4. O PPGEE possui seis áreas de concentração, a saber: Engenharia de Sistemas (3139), Microeletrônica (3140), Engenharia de Computação (3141), Sistemas Eletrônicos (3142), Sistemas de Potência (3143) e Engenharia Biomédica (3154).

1.5. Cabe ao candidato escolher, para ingresso, uma das seis áreas de concentração do PPGEE, além de indicar potenciais orientadores selecionados dentre aqueles credenciados na área de concentração escolhida.

1.6. Aos futuros egressos do curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Ciências, Programa: Engenharia Elétrica, Área de concentração: aquela em que o aluno for matriculado.

1.7. Aos futuros egressos do curso de Doutorado Direto será outorgado o título de Doutor em Ciências, Programa: Engenharia Elétrica, Área de concentração: aquela em que o aluno for matriculado.

1.8. Informações sobre as áreas de concentração, disciplinas, corpo docente, linhas de pesquisa, normas, regimentos e regulamentos, estão disponíveis na página Web do PPGEE, http://www.ppgee.poli.usp.br.

1.9. O resultado da avaliação obtida pelo candidato no processo seletivo será válido por 36 meses, podendo o candidato matricular-se no PPGEE nesse período, desde que um orientador credenciado no PPGEE assine o termo de compromisso de orientação do candidato e seu respectivo projeto de pesquisa.

1.10. A realização do processo seletivo será coordenada pela CCP, auxiliada por uma Comissão de Ingresso composta por orientadores do PPGEE.

1.11. Casos omissos serão decididos pela CCP do PPGEE.

2. Da seleção para o Mestrado e Doutorado Direto

2.1. As inscrições para a análise de documentação do curso de Mestrado e Doutorado Direto deverão ser efetuadas no período de 11 de maio a 07-06-2020, por intermédio do preenchimento de um formulário, cujo endereço eletrônico está disponibilizado no site do PPGEE (http://ppgee.poli.usp.br/programas/processo-seletivo/), que contém um link para cada área de concentração, devendo todos os documentos listados na seção 2.1.1 serem anexados no referido formulário.

2.1.1. A relação de documentos a serem entregues para a inscrição no Processo de Seleção do Mestrado e Doutorado Direto do PPGEE é a seguinte:

a) Documento com foto (RG ou passaporte);

b) Histórico escolar da graduação;

c) Diploma da graduação ou certificado de conclusão e colação de grau da graduação;

d) Link do currículo Lattes atualizado;

e) Comprovante de Prova de Conhecimentos alternativa, quando for o caso, conforme disposto no item 4 deste Edital;

f) Comprovante de Proficiência em Inglês, nível Mestrado ou nível Doutorado Direto, quando for o caso, conforme disposto no item 6 deste Edital;

g) Projeto de Pesquisa de Mestrado ou de Doutorado Direto (as áreas de Engenharia de Sistemas, Microeletrônica, Sistemas Eletrônicos e Engenharia Biomédica não exigem o Projeto de Pesquisa).

2.1.2. Cabe ao candidato providenciar o envio ao PPGEE, por parte de recomendantes, duas cartas que possam fazer uma avaliação a seu respeito (conforme instruções no site http://ppgee.poli.usp.br/formularios/ - Carta de Recomendação). Essas cartas devem ser enviadas até o dia 25 e junho de 2020.

2.1.3. A análise de documentação será feita com base nos requisitos do item 2.1.1, sendo aprovado para a realização da Prova de Conhecimento o candidato que cumpri-los integralmente. Nesta análise não será avaliada a qualidade do projeto de pesquisa, que será avaliado apenas na etapa de arguição.

2.1.4. A lista indicando os candidatos aptos para a avaliação de conhecimento será divulgada em 10-06-2020 na página Web do Programa (http://www.ppgee.poli.usp.br/).

2.2. Na avaliação de conhecimento será aplicada uma Prova de Conhecimentos no dia 18-06-2020, às 14hs00, de forma remota. Há exames alternativos para a Prova de Conhecimentos, conforme disposto no item 4 deste Edital.

2.2.1. A Prova de Conhecimentos versará sobre aspectos fundamentais da área, conforme disposto no item 3 deste Edital. Será aprovado o candidato que obtiver 5 ou mais pontos na Prova de Conhecimentos, que vale 10 pontos. O peso da avaliação de conhecimento corresponde a 50% da média final.

2.2.2. A lista indicando o resultado da Prova de Conhecimentos será divulgada em 22-06-2020, na página Web do Programa (http://www.ppgee.poli.usp.br/). Recursos podem ser nos dias 23 e 24-06-2020. Os endereços eletrônicos para envio dos recursos são: ppgee.3139@usp.br para a área de Engenharia de Sistemas; ppgee.3140@usp.br para a área de Microeletrônica; ppgee.3141@usp.br para a área de Engenharia de Computação; ppgee.3142@usp.br para a área de Sistemas Eletrônicos; ppgee.3143@usp.br para a área de Sistemas de Potência; ppgee.3154@usp.br para a área de Engenharia Biomédica. A lista final dos candidatos aptos para a arguição (incluindo os recursos) será divulgada dia 25-06-2020.

2.3. Na arguição o candidato será avaliado oralmente, e de forma remota, por uma banca constituída por ao menos dois membros designados pela CCP, em data e horário agendados pela Comissão de Ingresso do PPGEE no período de 29 de junho a 03-07-2020. Na avaliação serão considerados, entre outros itens: o projeto de pesquisa, o currículo do candidato, as cartas de recomendação, o tema de pesquisa e aderência à área em que deseja concentrar seus estudos, compreendendo os aspectos técnicos da área de concentração escolhida pelo candidato, bem como sua dedicação ao curso (integral ou parcial). Será aprovado o candidato que obtiver 5 ou mais pontos na Arguição, que vale 10 pontos. O peso da arguição corresponde a 50% da média final.

2.4. Poderão ser aceitos no curso de Mestrado e Doutorado Direto do PPGEE, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas divulgado neste Edital, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 nas duas últimas etapas de avaliação (avaliação de conhecimento e arguição). A média final será a média ponderada com os pesos dispostos nos itens 2.2.1 e 2.3. A seleção dos candidatos resultará em uma lista ordenada, em função da média ponderada das pontuações obtidas nas três etapas de avaliação. O resultado será divulgado em 07-07-2020, na página Web do Programa (http://www.ppgee.poli.usp.br/). Recursos sobre a arguição podem ser enviados para os mesmos endereços eletrônicos contidos na seção 2.2.2, nos dias 08 e 09-07-2020. O resultado final será divulgado dia 13-07-2020.

2.5. Para a matrícula como aluno regular do PPGEE, o candidato deverá ainda comprovar a proficiência na língua inglesa no nível para ingresso no Mestrado e Doutorado Direto, conforme disposto no item 5 deste Edital.

3. Da Prova de Conhecimento

3.1. A Prova de Conhecimento, exigida na avaliação de conhecimento para ingresso no Mestrado e no Doutorado Direto, tem conteúdo específico para cada área de concentração. A correção será feita de forma anônima.

3.1.1. Área de Concentração Engenharia de Sistemas (código 3139):

a) Álgebra linear: vetores no Rn, equações lineares, matrizes, espaços vetoriais e subespaços, bases e dimensão, transformações lineares, matrizes e operadores lineares, determinantes, autovalores e autovetores. Bibliografia: Álgebra linear - Coleção Schaum, Seymour Lipschutz, McGraw-Hill do Brasil, 1973. Capítulos 1 a 9.

b) Controle: transformada de Laplace, análise da resposta transitória e de regime estacionário, análise do Lugar das Raízes, projeto de sistemas de controle pelo método do Lugar das Raízes, análise de resposta em frequência, projeto de sistemas de controle pela resposta em frequência. Bibliografia: Engenharia de Controle Moderno, K. Ogata, Person/Prentice-Hall, São Paulo, 4.ª ed, 2003. Capítulos 2, 5, 6, 7, 8 e 9 (exceto as seções que tratam de aplicações utilizando o Matlab).

c) Probabilidades: espaços amostrais e definição axiomática de probabilidade, probabilidade condicional e independência, fórmula de Bayes, variáveis aleatórias, distribuições binomial, de Poisson e normal. Bibliografia: Probabilidade - Coleção Schaum, Seymour Lipschutz, Makron Books, 1994. Capítulos 3, 4, 5 e 6.

d) Solução de equações diferenciais ordinárias lineares invariantes no tempo de 1ª e 2ª ordens: solução empregando transformada de Laplace, solução empregando resposta natural e forçada. Bibliografia: (i) Engenharia de Controle Moderno, K. Ogata, Person/Prentice-Hall, São Paulo, 4.ª ed, 2003. Capítulo 2 (desconsiderar as seções que se refiram a aplicações do Matlab). (ii) Modelagem e Simulação, C. Garcia, Edusp, 1997. Capítulo 13.

3.1.2. Área de Concentração Microeletrônica (código 3140):

a) Circuitos elétricos: conceitos básicos, bipolos e quadripolos, função de rede, análises nodal e de malhas, propriedades gerais das redes lineares (teoremas de Thevénin e Norton), redes de primeira e segunda ordem. Bibliografia: L.Q. Orsini, D. Consonni – Curso de Circuitos Elétricos, vol. 1 e 2, 2ª edição, Ed. Edgard Blücher, 2002. Capítulos 1-2, 3-4 e 5-6.

b) Eletrônica: conceitos básicos de semicondutores, junção pn, polarização direta e inversa, circuitos com diodos, transistor MOS, características elétricas, operação em pequenos sinais e modelos, amplificador MOS, inversor lógico MOS. Bibliografia: Sedra, A.S. and Smith, K.C. Microeletrônica. Pearson Prentice Hall, 5a. edição. Capítulos 3 e 4.

c) Cálculo: limites e continuidade de funções reais, derivadas em funções de uma variável unidimensional, integração em funções de uma variável unidimensional. Bibliografia: L. H. Guidorizzi, Um curso de Cálculo. v.1. 2.ed. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1989. Cap. 3, 7-9 e 11.

d) Programação: variáveis inteiras e reais, expressões numéricas e lógicas, laços e execução condicional, vetores e matrizes, arquivos, estrutura de dados. Bibliografia: A.L. Forbellone, Lógica de programação: construção de algoritmos e estruturas de dados. Makron, 1993, 2000.

e) Química e Materiais: átomos, íons e moléculas, tipos de ligação, ligação forte e fraca, coordenação atômica, tipos de materiais, transporte eletrônico no sólido, condutividade elétrica, metais, isolantes, semicondutores intrínsecos e extrínsecos, bandas de energia, comportamento magnético, comportamento óptico. Bibliografia: Willian D. Callister e David G. Rethwisch. Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Introdução. Editora LTC. Volume 8. Capítulos 18 e 21.

3.1.3. Área de Concentração Engenharia de Computação (código 3141): estruturas de dados, algoritmos e programação, conceitos de computação. Bibliografia: Gersting, J, Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação – Um Tratamento Moderno de Matemática Discreta. 5a. edição, LTC, 2004; capítulos 1, 4, 5, 6, 7 e 8; Cormen, T.H.; Leiserson, C.E.; Rivest, R.L.; Stein, Algoritmos Teoria e Prática – Tradução da 3ª. Edição Americana, Elsevier, 2012, capítulos 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11 e 12.

3.1.4. Área de Concentração Sistemas Eletrônicos (código 3142)

a) Probabilidades: conceitos básicos de probabilidades; Variáveis aleatórias discretas; Variáveis aleatórias contínuas; Distribuição de probabilidade conjunta. Bibliografia: Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros. D. C. Montgomery e G. C. Runger. LTC, 2012. Capítulos 2 a 5.

b) Álgebra linear: sistemas de equações lineares, espaços vetoriais, transformações lineares, produto escalar e ortogonalidade, autovalores e autovetores. Bibliografia: Álgebra Linear com Aplicações. Howard Anton e Chris Rorres. Bookman 2001, 8ª.ed. Capítulos 1, 4, 5, 6, 7 e 8.

c) Cálculo: funções reais, limites e continuidade, derivadas de funções de uma variável, integração de funções de uma variável. Bibliografia: Cálculo: Volume 1. James Stewart. Ed. Cengage Learning do Brasil, 2014. Capítulos de 1 a 6.

d) Circuitos elétricos e eletrônicos: bipolos: resistor, indutor e capacitor; análise de circuitos lineares simples em corrente contínua; análise de circuitos lineares simples em corrente alternada; teoremas de Norton e Thévenin; circuitos com diodos; amplificador operacional; transistor MOS. Bibliografia: Fundamentos de Engenharia Elétrica; G. Rizzoni. Bookman 2013. Capítulos 2, 3, 4, 8, 9 e 11.

e) Fundamentos de computação e circuitos lógicos: (i) Variáveis inteiras e reais, expressões numéricas e lógicas, laços e execução condicional (enquanto, para, se-então-senão), vetores e matrizes. Os enunciados deste tema virão escritos em um pseudocódigo estruturado. (ii) Sistemas de numeração e códigos. Circuitos lógicos básicos. Circuitos lógicos combinacionais. Flip-Flops e dispositivos correlatos. Bibliografia: (i) Material de disciplinas de Introdução à Computação: http://www.ime.usp.br/~macmulti; C Completo e Total. Herbert Schildt. Pearson, 1997, 3º edição. Capítulos: 2, 3 e 4. (ii) Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações. R. J. Tocci, N.S. Widmer e G. L. Moss. Pearson Prentice-Hall, 10ª ed, 2007. Capítulos 2 a 5.

3.1.5. Área de Concentração Sistemas de Potência (código 3143): máquinas elétricas e acionamentos; sistemas de potência; eletrônica de potência; automação industrial e energia. Bibliografia: (i) Cardoso, J. R. Engenharia Eletromagnética. Campus Editora, 2011; (ii) Falcone, A. G. Eletromecânica - vol. 1 e 2. Ed. Edgard Blücher, 2006; (iii) Bim, E. Máquinas Elétricas e Acionamento. Elsevier Editora. 2014; (iv) De Oliveira, C. C. B, Schmidt, H. P, Kagan, N, Robba, E. J. Introdução a sistemas elétricos de potência: componentes simétricas. Edgard Blücher. 2005;; (v) Mohan, N. Undeland, T. M. Power electronics: converters, applications, and design. John Wiley & Sons. 2007; (vi) Castrucci, P, de Moraes, C. C. Engenharia de Automação Industrial, 2a. edição. LTC. 2007; (vii) Goldemberg, J, Lucon, O. Energia, Meio Ambiente e Desenvolvimento, 3a. edição. Ed. EDUSP; (viii) Dias, E. M. Portos e Comércio Exterior: cenário atual e aspectos jurídicos, ambientais e de saúde - vol.1 - série automação. Editora FGV. 2016; (ix) Automação & Sociedade – Quarta Revolução Industrial, um olhar para o Brasil, Coordenadores: Elcio Brito Silva, Maria Lídia Rebello Pinho Dias Scoton, Sergio Luiz Pereira, Eduardo Mário Dias, Editora Brasport Livros e Multimídia Ltda, ISBN: 978-85-7452-876-2, 2018.

3.1.6. Área de Concentração Engenharia Biomédica (código 3154):

a) Matemática Elementar: funções, trigonometria, sistemas lineares e matrizes, geometria analítica. Bibliografia: IEZZI, Gelson. (2004). Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Editora Atual. Vols. 1, 3, 4, 7

b) Biologia: organização funcional do corpo humano e controle do meio interno; neurofisiologia; sistema motor; sistema cardiorrespiratório. Bibliografia: Guyton & Hall Tratado de Fisiologia Médica, John E. Hall, 12. Edição, Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2011. Capítulos 1, 5, 54, 9, 10, 11 e 37. 76 pgs

c) Eletricidade: circuitos elétricos, transformada de Laplace. Bibliografia: L. Q. Orsini, D. Consoni. Curso de Circuitos Elétricos, 2.ed, v.1, São Paulo-SP: Edgard Blu?cher, 2002. Capítulos 1, 2, 7, 8(40+20+20+30=110pgs);

4. Das alternativas para a Prova de Conhecimento

4.1. Todas as seis áreas de concentração aceitam o GRE (Graduate Record Examination), com validade até a data máxima da inscrição ao processo seletivo do PPGEE. Para ser dispensado da Prova de Conhecimentos, o candidato deve apresentar um resultado de pelo menos o posto percentil 50 do GRE Geral (informações sobre o GRE em http://www.ets.org/gre).

4.2. Apenas as áreas de concentração Microeletrônica, Engenharia de Computação e Sistemas Eletrônicos (códigos 3140, 3141 e 3142, respectivamente) aceitam o "Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação" (Poscomp) realizado nos últimos dois anos. Caso o candidato apresente resultados melhores ou iguais à média nacional observada no ano do exame, o candidato será dispensado da Prova de Conhecimentos (informações sobre o Poscomp em http://www.sbc.org.br: Início > Educação > Poscomp).

4.3. Apenas a área de concentração Microeletrônica (código 3140) aceita o "Exame Unificado das Pós-Graduações em Física" (EUF) realizado nos últimos dois anos. Caso o candidato apresente resultados melhores ou iguais à média nacional observada no ano do exame, o candidato será dispensado da Prova de Conhecimentos (informações sobre o EUF em http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php).

5. Da proficiência em Inglês

5.1. A proficiência em língua inglesa é exigida de todos os alunos regulares, devendo o aluno apresentar o certificado de aprovação nos primeiros 6 meses após se tornar regular.

5.1.1. Para o Mestrado exige-se aprovação em exame de proficiência em língua inglesa com tradução e compreensão de texto.

5.1.2. Para o Doutorado Direto exige-se aprovação em exame de proficiência em língua inglesa em redação, tradução e compreensão de texto.

5.2. O aluno estrangeiro nativo de países de língua inglesa poderá ser dispensado da exigência da proficiência em língua inglesa, a critério da CCP do PPGEE Para isso o candidato deverá encaminhar solicitação à CCP com justificativas e documentos comprobatórios.

5.3. O exame de proficiência em língua inglesa, para os cursos de Mestrado e Doutorado, realizado nos últimos dois anos pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CL-FFLCH-USP) ou equivalentes (vide itens 5.4, 5.5 e 5.6 deste Edital), são aceitos pelo PPGEE O edital com as instruções para inscrição e demais procedimentos encontra-se no link http://clinguas.fflch.usp.br/content/proficiência-em-inglês.

5.4. Como alternativa ao exame oferecido pelo CL-FFLCH-USP, os candidatos que possuem um certificado de aprovação em exame(s) que adota(m) a escala citada no item 5.5 deste Edital, deverão anexar sua versão em formato PDF no campo apropriado durante sua inscrição via internet na página Web http://www.ppgee.poli.usp.br. O certificado apresentado deverá ter validade até a data máxima da inscrição ao processo seletivo do PPGEE.

5.5. O PPGEE adota a escala "Common European Framework of Reference for Languages" (https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/cefr/). Os níveis exigidos são B1 para candidatos ao curso de Mestrado e B2 para os candidatos ao curso de Doutorado Direto.

5.6. Outros casos serão analisados individualmente pela CCP do PPGEE mediante solicitação encaminhada pelo candidato com documentação comprobatória.

6. Da matrícula

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, pessoal ou remotamente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, situada à Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa 3, 158, CEP 05508-010, Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil, em data a ser divulgada no site do PPGEE (http://www.ppgee.poli.usp.br/).

6.2. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

6.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar os documentos a seguir descritos:

a) Impressão do Requerimento de Matrícula preenchido na íntegra (disponível na página Web http://www.ppgee.poli.usp.br), assinado pelo aluno e pelo orientador;

b) Foto 3x4 recente;

c) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE);

d) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia do extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros junto à Policia Federal – SINCRE (somente para estrangeiros);

f) Cópia do Passaporte das partes de identificação e visto, ou outro documento original do solicitante que possa complementar as informações de qualificação civil faltantes no Sincre (somente para estrangeiros);

g) Cópia simples, frente e verso, do(s) Diploma(s) devidamente registrados, Histórico(s) Escolar(es) Completos dos Cursos de Graduação ou Certificado(s) com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido;

h) Comprovante de Proficiência em Inglês, no nível do curso: Mestrado ou Doutorado Direto (apenas para ingresso como aluno regular);

i) Projeto de Pesquisa assinado e datado pelo orientador e aluno, segundo modelo disponível http://ppgee.poli.usp.br/formularios/ - Instruções para Preparação do Projeto de Pesquisa (as áreas de Engenharia de Sistemas, Microeletrônica, Sistemas Eletrônicos e Engenharia Biomédica não exigem o Projeto de Pesquisa);

j) Formulário de Proposta Acadêmica, assinado por orientador credenciado no PPGEE (disponibilizado em http://ppgee.poli.usp.br/formularios/ - Proposta Acadêmica);

k) Comprovação de que seu Currículo Lattes encontra-se atualizado.

7. Datas importantes: Mestrado e Doutorado Direto

De 11-05-2020 a 07-06-2020 – Inscrição para o processo seletivo.

10/06/2020 – Divulgação da lista dos candidatos aptos a realizar a Prova de Conhecimentos.

18/06/2020, a partir das 14hs00 – Prova de Conhecimentos.

22/06/2020 – Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos

23 e 24-06-2020 – Prazo para envio de recursos sobre a Prova de Conhecimentos

25/06/2020 – Data máxima para recebimento no PPGEE das duas cartas de recomendação

25/06/2020 – Divulgação dos convocados para a arguição (já considerando os recursos).

De 29-06-2020 a 03-07-2020– Realização da arguição.

07/07/2020 – Divulgação do resultado da seleção de ingresso.

08 e 09-07-2020 – Prazo para envio de recursos sobre a seleção de ingresso

13/07/2020 – Divulgação do resultado final da seleção de ingresso

24 e 25-08-2020 – Matrícula na Secretaria do PPGEE

8. Informações sobre a prova de proficiência em Inglês do CL-FFLCH-USP (Mestrado e Doutorado Direto) podem ser obtidas no endereço eletrônico http://clinguas.fflch.usp.br/content/proficiencia-em-ingles.

9. Informações sobre o processo de solicitação de bolsas podem ser encontradas no endereço eletrônico http://ppgee.poli.usp.br/programas/processo-seletivo

(Edital 02)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Contrato

Termo de Suspensão

Objeto: Concessão de Espaço – Livraria

Processo 2015.1.1324.12.4

Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP

Contratada: Livraria Visconde Cairu

CNPJ: 00.283.805/0001-90

Firmam o presente Termo de Suspensão ao Contrato 07/2016, com fundamento no artigo 79, § 5°, da Lei 8.666/93, pelo período de 17-03-2020 até 31-07-2020, desobrigando as partes das obrigações nele definidas, notadamente quanto ao pagamento das Taxas de Administração durante o período.

Em relação às demais despesas de responsabilidade da Concessionária (água, energia etc.), fica acordado que seu pagamento permanecerá sob responsabilidade da concessionária.

Desde já, as partes ficam cientes da possibilidade de prorrogação do período de suspensão acima mencionado, sob os mesmos fundamentos, de modo que, quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual tempo.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 6 de maio de 2020 às 00:44:15.